

DURAÇÃO DA PROVA: 03 (três) horas  
ANEXO III – DOS TÍTULOS – PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 30 (TRINTA) PONTOS

TÍTULO: tempo de serviço público como MÉDICO I (Especialidade(s): PNEUMOLOGIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA), para servidores que contavam, em 05 de outubro de 1988, com cinco anos continuados em serviço no cargo, nos termos do artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,2 pontos por ano.  
VALOR MÁXIMO (pontos): até 02 pontos.

COMPROVANTES: Certidão de Tempo de Serviço Público, expedida por órgão oficial competente, nos termos do subitem "5.2" do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Residência Médica DENTRO da especialidade para a qual concorre (DIFERENTE DAQUELA CERTIFICAÇÃO SOLICITADA COMO PRÉ-REQUISITO)

VALOR: 06 (seis) pontos.

COMPROVANTES: Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item 4 do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Cursos de Especialização dentro da especialidade para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 horas/aula (DIFERENTE DAQUELA CERTIFICAÇÃO SOLICITADA COMO PRÉ-REQUISITO).

VALOR UNITÁRIO: 01 (um) ponto por curso.  
VALOR MÁXIMO: até 05 (cinco) pontos.

COMPROVANTES: Certificado de Conclusão ou equivalente, conforme disposto no item 4 do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Cursos de Aperfeiçoamento, Extensão, Aperfeiçoamento dentro da especialidade para a qual concorre.

VALOR UNITÁRIO: 01 (um) ponto por curso.  
VALOR MÁXIMO: até 04 (quatro) pontos.

COMPROVANTES: Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item 4 do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Experiência Profissional na especialidade para a qual concorre.

VALOR UNITÁRIO: 01 (um) ponto por ano.  
VALOR MÁXIMO: até 06 (seis) pontos.

COMPROVANTES: Conforme disposto nos subitens 4.1 ao 5.3 do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Trabalhos publicados (nos últimos cinco anos) na especialidade para a qual concorre.

VALOR UNITÁRIO: 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos por trabalho.

VALOR MÁXIMO: até 03 (três) pontos.

COMPROVANTES: Entregar comprovante de apresentação de temas, posters ou artigos publicados em anais, revistas, seminários, livros.

TÍTULO: Participação em Conferências, Congressos, Fóruns, Jornadas, Palestras, Seminários, Simpósios, Workshop (nos últimos cinco anos), na especialidade para a qual concorre.

VALOR UNITÁRIO: 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos por evento.

VALOR MÁXIMO: até 04 (quatro) pontos.

COMPROVANTES: Certificado/Declaração de participação no evento, conforme disposto no item 4 do Capítulo X deste Edital.

ANEXO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias.

A. Ao candidato com DEFICIÊNCIA VISUAL:

A1 - Prova impressa em Braille;

A2 - Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;

A3 - Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;

A4 - Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir:

A4.1 - Lente de aumento do Windows (Ampliação);

A4.2 - Narrador do Windows (Leitor de tela).

B. Ao candidato com DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

B1 - Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319/2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência em LIBRAS (PRO-LIBRAS), devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada;

B2 - Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.

C. Ao candidato com DEFICIÊNCIA FÍSICA:

C1 - Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;

C2 - Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;

C3 - Facilidade de acesso às salas de prova, aos banheiros e às demais instalações relacionadas ao certame.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a classe de Médico (Especialidade: Anestesiologia, ou Cirurgia Geral, ou Clínica Médica, ou Medicina Intensiva - adulto ou Infantil, ou Neurocirurgia) para o Grupo de Resgate e Atenção às Urgências e Emergências – GRAU, localizado nas cidades São Paulo, Campinas e São José dos Campos

Edital n.º 011/2013 de Retificação

Retificando o Edital n.º 008/2013, publicado no DOE de 15/06/2013, pág. 149, seção I, na parte que classifica os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2013

Onde se lê:

CANDIDATOS INABILITADOS

30 - 25.923.920-3 - - Não Aprovados

28 - 25.534.222-6 - - Não Aprovados

27 - 14.226.441-6 - - Não Aprovados

15 - 32.222.262-X - - Não Aprovados

9 - 033782182007-0 - - Não Aprovados

20 - 28.615.389-0 - - Não Aprovados

11 - MG8.013.600 - - Não Aprovados

34 - 23.766.735-6 - - Não Aprovados

18 - 30.039.247-3 - - Não Aprovados

5 - 34.126.073-3 - - Não Aprovados

25 - 18.287.851-X - - Não Aprovados

32 - 35.985.175-7 - - Não Aprovados

40 - 96002294189-CE - - Não Aprovados

Leia-se

Inscrição - RG - Nome - - Classificação

30 - 25.923.920-3 - MARCO FELIPE DA SILVA ARIETTE DOS SANTOS - 28º

28 - 25.534.222-6 - MARIO EDUARDO DE FARIA MANTOVANI - 29º

15 - 32.222.262-X - CONRADO ANTONIO VASSELLAI - 30º

27 - 14.226.441-6 - MARCELO ALVARO MOREIRA - 31º

9 - 033782182007-0 - JOSÉ ALVES COSTA NETO - 32º

20 - 28.615.389-0 - ALESSANDRA MASIUKIEWYCZ - 33º

11 - MG8.013.600 - JOSÉ FABIO CAPOZZI - 34º

CANDIDATOS INABILITADOS

34 - 23.766.735-6 - - Não Aprovados

18 - 30.039.247-3 - - Não Aprovados

5 - 34.126.073-3 - - Não Aprovados

25 - 18.287.851-X - - Não Aprovados

32 - 35.985.175-7 - - Não Aprovados

40 - 96002294189-CE - - Não Aprovados

## CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER

UNIDADE: CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER  
CURSO PÚBLICO CLASSE: MÉDICO I  
ESPECIALIDADE(S): GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO

ÁREA DE ATUAÇÃO:  
I. E. N.º: 009/2012  
EDITAL N.º: 028/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

- A Comissão Especial de Concurso Público autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da Portaria nº 015/2012 publicada no D.O.E. de 22/06/2012, convoca os candidatos habilitados no Concurso Público para Médico (Especialidade: Ginecologia e Obstetrícia para atuar no Serviço de Pronto Atendimento), realizado para o Centro de Referência da Saúde da Mulher, a comparecerem na data e local abaixo mencionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de documento original e cópia de R.G. e CPF. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, com firma reconhecida que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 01/07/2013  
HORÁRIO: 10:00

LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER  
ENDEREÇO: RUA CONDESSA DE SÃO JOAQUIM, 282 – BELA VISTA – SÃO PAULO - SP

LOCAL DE TRABALHO: CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME – R.G. n.º - CLASSIFICAÇÃO

CAROLINA SIMEÃO PAZINATTO - 34.261.860-X - 21º

LUDMILA MACHADO NEVES - 11.154.927-21 - 22º

MARCELO PELLISSIER JUNIOR - 30.081.853-1 - 23º

SHEILA APARECIDA ROCHA - 12.731.558-5 - 25º

N.º DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 02 (DUAS) VAGAS / EFETIVO – PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA - PRESIDENTE PRUDENTE

HOSPITAL ESTADUAL "DR. ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA" DE PRESIDENTE PRUDENTE

CURSO: Técnico de Enfermagem

I.E. n.º : 06/2012

EDITAL n.º: 22/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

- A Comissão Especial de Concurso Público autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Técnico de Enfermagem, realizado para o Hospital Estadual "Dr. Odilo Antunes de Siqueira" de Presidente Prudente, a comparecerem em data e local abaixo mencionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

- Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias): Registro Geral (RG), CPF e Certidão de Naturalização (em caso de estrangeiro).

- Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.

- Antes do início dos trabalhos, a mesa que o presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 04 de julho de 2013  
HORÁRIO: 9 h

LOCAL: Sala da Diretoria do Recursos Humanos do Hospital Estadual "Dr. Odilo Antunes de Siqueira" de Presidente Prudente

ENDEREÇO: Av.: Cel. José Soares Marcondes, 3758 – 1º andar - Jd. Bongiovani - Presidente Prudente

Nº DE VAGAS/ REGIME JURÍDICO - 06 (seis) cargos

Local de Trabalho - Hospital Estadual "Dr. Odilo Antunes de Siqueira" de Presidente Prudente

Endereço - Av.: Cel. José Soares Marcondes, 3758, em Presidente Prudente.

CANDIDATOS CONVOCADOS

I-LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL

Ordem - NOME – R.G. n.º - CLASSIFICAÇÃO

1 - MIRIAM BAPTISTA DA COSTA - 29.589.595-0/SP – 8º

2 - NEILA ORSO PIACENÇO DE OLIVEIRA - 28.896.822-0/SP – 9º

3 - THAIS ANDRADE ZANELATO - 25.172.912-6/SP – 10º

4 - JULIANA RUIZ GAROFALO - 30.364.503-9/SP – 11º

5 - FABIANA RUFINO DA SILVA - 40.395.855-6/SP – 12º

6 - LORIANE DOS SANTOS SANCHES - 40.585.455-9/SP – 13º

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

UNIDADE: HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA  
CURSO PÚBLICO: OFICIAL DE SAÚDE

I. E. N.º: 08/2013

EDITAL N.º: 055/2013

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Unidade supracitada, autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante portaria nº 21/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/06/2013 e nos termos do Decreto nº 21.872, de 06/01/1984, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para provimento de vaga(s) no(s) cargo(s) de Oficial de Saúde, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do concurso foi autorizada conforme despacho do senhor Governador, publicado no Diário Oficial do Estado, em 11/10/2011, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 57.761, de 31/01/2012, publicado no Diário Oficial do Estado, em 01/02/2012.

2 - O edital de abertura de inscrições poderá ser acompanhado por meio do site da Imprensa Oficial [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br).

3 - O candidato será nomeado para cargo nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 180, de 12/05/1978, e regido pela Lei nº 10.261, de 28/10/1968.

4 - Informações relativas ao cargo, lei complementar, jornada de trabalho, número de cargos, valor da taxa de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I e as atribuições do cargo constam no Anexo II deste edital.

II – DOS PRÉ-REQUISITOS

1 - O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da posse, em atendimento à Lei nº 10.261, de 28/10/1968, e suas alterações:

1.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

1.2 - Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;

1.3 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.4 - Possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer o cargo, conforme mencionado no Anexo II;

1.5 - Conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas;

1.6 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.7 - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

1.8 - Possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens.

2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse, conforme estabelecido no Capítulo XVI.

3 - A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da autenticidade deles, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.

III – DAS INSCRIÇÕES

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período de recebimento de inscrição.

3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado em Diário Oficial do Estado, quando:

3.1 - efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

3.2 - efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;

3.3 - preencher de modo indevido a ficha de inscrição;

3.4 - não atender as condições estipuladas em edital.

4 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e se responsabilizar pelas informações contidas na sua ficha de inscrição;

4.1 - As inscrições serão recebidas no período de 03/07/2013 até 18/07/2013, das 9h00 às 16h00 horas (exceto sábados, domingos e feriados), na unidade detentora do certame, situada na Av: Deputado Emílio Carlos, 3000 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - Recursos Humanos - Seção de Recrutamento e Seleção de Pessoal;

4.2 - O candidato poderá preencher e imprimir a FICHA DE INSCRIÇÃO pelo site da Coordenadoria de Recursos Humanos, [www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concursos-abertura-de-inscricoes/candidato/](http://www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concursos-abertura-de-inscricoes/candidato/) e, conforme especificado no subitem "4.5", entregá-la na unidade detentora do certame;

4.2.1 - Caso prefira, o candidato poderá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO na unidade detentora do certame, após efetuar os procedimentos especificados nos subitens abaixo;

4.3 - O candidato deverá dirigir-se à rede credenciada de bancos, munido de Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF (originais) vigentes e pagar a taxa de inscrição referida no Anexo I deste edital, dentro do período e horário de recebimento das inscrições;

4.3.1 - A taxa de inscrição deverá ser recolhida junto ao caixa da rede credenciada de bancos, no qual o candidato informará o CÓDIGO DA RECEITA 167-3, para o sistema bancário gerar a GARE (Guia de Arrecadação Estadual), documento que será o comprovante de pagamento da referida taxa;

4.4 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original do instrumento do mandato, devidamente registrado em cartório, que ficará retido na Unidade, e o RG original do procurador. Também devem ter sido satisfeitas as exigências constantes no item "4" e subitens deste capítulo;

4.5 - Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato (ou seu procurador) deverá dirigir-se ao local de inscrição munido de Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF vigentes (originais e cópias), e entregar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição gerado pelo banco, com autenticação mecânica, a fim de receber o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado;

4.6 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, não haverá prorrogação do prazo de inscrição. Assim, a taxa de inscrição deverá ser paga até o último dia útil que esteja contido no respectivo prazo;

4.7 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a unidade excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 - Caso haja algum problema em relação ao subitem "4.3", o candidato poderá entrar em contato com a unidade na qual se inscreve, pelo telefone (11) 3859-8018, durante o período de inscrições, conforme subitem "4.1" deste capítulo;

5.1 - A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;

5.2 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital;

5.3 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou internet e nem fora do prazo previsto neste edital.

6 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, salvo nos casos em que o candidato comprovar ser doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005;

6.1 - Para ter direito à isenção de taxa, o candidato deverá comprovar as doações de sangue, realizadas em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, pelos estados ou por municípios, devendo apresentar o documento expedido pelas entidades coletoras, juntamente com o requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, [www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concursos-abertura-de-inscricoes/candidato/](http://www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concursos-abertura-de-inscricoes/candidato/). Devem ter sido realizadas ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses, e os comprovantes devem ser entregues na unidade detentora do certame até 7 (sete) dias antes do término do período de inscrições, para análise da Comissão Especial de Concurso Público;

6.2 - A comprovação citada no item anterior deverá ser efetuada mediante apresentação de original e cópia simples do documento;

6.3 - Não serão considerados os documentos encaminhados via fax ou correio eletrônico;

6.4 - A Comissão Especial de Concurso Público, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada

pelos candidatos, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento;

6.5 - Após a análise dos pedidos de isenção, a Comissão Especial de Concurso Público publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos das inscrições, no Diário Oficial do Estado de São Paulo [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br);

6.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período estabelecido conforme item "4.1" deste Capítulo;

6.6.1 - No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente ao cargo para o qual concorre, de